

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 00002/2018

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão simultânea das Licitações dos Poderes Executivo e Legislativo, e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições, APROVA e Eu, Prefeito, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais, ficam obrigados a executar a transmissão simultânea de todas as modalidades de licitações, pelo Youtube e Facebook, bem como pelos respectivos sites institucionais.

Art. 2º Esta medida visa propiciar aos atos de licitações, mais transparência, permitindo aos interessados, acompanharem a realização dos certames licitatórios.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Vereador, 02 de fevereiro de 2018.

**Whisllan Maciel**  
Vereador - PSDB